



São Paulo, 09 de agosto de 2.021

Às Chapas inscritas para concorrer a Diretoria Executiva,
aos Candidatos ao Conselho Fiscal da DS/SP, e
Aos filiados da DS-SP do SINDIFISCO NACIONAL

COMUNICADO CEL Nº. 05/2021

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL da Delegacia Sindical de São Paulo do SINDIFISCO NACIONAL - para o triênio de 2022/2024, designada em Assembléia Geral Ordinária, realizada telepresencialmente no dia 09 de junho de 2021, no uso de suas atribuições, e, para o conhecimento de todos os interessados, de acordo com o art. 4º. parágrafo 7º. do REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E PARA O CONSELHO FISCAL DA DELEGACIA SINDICAL DE SÃO PAULO DO SINDIFISCO NACIONAL, TRIÊNIO 2022/2024, COMUNICA aos candidatos das **Chapas inscritas e Homologadas VONTADE DA BASE e RUMO CERTO**, da DS/SP, aos Candidatos ao CONSELHO FISCAL e a todos seus FILIADOS, que:

1º) Considerando o disposto na art. 3o, § 2o da Portaria DEN 04/2021, de 29 de julho de 2021, que faculta às Delegacias Sindicais a realização das votações presenciais em urnas físicas, a saber:

§ 2o Fica facultada a realização das votações presenciais em urna física, previstas no Estatuto do Sindifisco Nacional, a critério das comissões eleitorais, observadas as normas sanitárias, o distanciamento e, se possível, os horários agendados para evitar aglomerações.

2º.) Considerando que o expediente em grande parte das Delegacias Sindicais tem sido realizado remotamente, assim como o expediente nas repartições da Receita Federal do Brasil, estando os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, em sua maioria, em trabalho remoto;

3º.) Considerando que esta COMISSÃO ELEITORAL LOCAL tem relato quanto à impossibilidade de se conseguir mesários voluntários para a realização das eleições presenciais;

4º.) Considerando que é vedada a participação dos membros da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL como mesários, na medida em que são responsáveis pela fiscalização do certame;

5º.) Considerando que as variantes Delta e Delta Plus do Coronavírus se tornaram nova fonte de preocupação no combate à pandemia da Covid-19, mesmo entre países com ritmo avançado de vacinação;



6º.) Informamos que, por deliberação conjunta, desta Comissão Eleitoral Local com os candidatos à Presidência da DS/SP, das Chapas VONTADE DA BASE e RUMO CERTO, os AFRFB -ERIC SANDRO EITI HATO e o AFRFB -PAULO ROGÉRIO OSHIRO fica definido que somente serão instaladas MESAS ELEITORAIS para votos presenciais em 2 (dois) locais a saber:

I) No prédio do Ministério da Fazenda, sito à Av. Prestes Maia, n. 733, no sagão e

II) na sede da DS/SP, no endereço da Praça da República, n. 468, 9º. andar, ambos nesta Capital.

7º.) Assim, fica alterado o disposto no art. 10, do Regulamento Complementar Das Eleições para a Diretoria Executiva e Para o Conselho Fiscal da Delegacia Sindical de São Paulo do Sindifisco Nacional, Triênio 2022/2024, pelas razões já expostas.

A informação da redução das urnas para realização das votações presenciais será encaminhada à COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, pelo endereço eletrônico: cen2021@sindifisconacional.org.br.

Publique-se, com ampla divulgação aos filiados.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA DS/SP

Jamile Jabra Malke

Membro Titular

Presidente

Orlando Satomi Yagihara

MEMBRO TITULAR

Rubia de Souza Carollo

MEMBRO TITULAR